

**PARECER Nº 791/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 137/2002**

Trata-se de projeto de lei do nobre Vereador Erasmo Dias que visa alterar a denominação da atual Rua José Benedito Viana d Moraes para Rua J. B. Viana de Moraes, haja vista que o homenageado era, na verdade, conhecido como J. B. Viana de Moraes.

O autor da proposição, em 14 de fevereiro do corrente ano, enviou ofício nº 073/2002 (fls.03) à Regional do Butantã, aos cuidados do Sr. Administrador Eduardo José Siqueira Barbosa, pedindo informações sobre a possibilidade da mudança pleiteada. Em 07 de março de 2002, a Regional se manifestou com o Ofício nº 1365/AR-BT/GAB/2002 (fls. 04) informando que nada tem a opor, deixando a cargo da Câmara a alteração.

Com efeito, a simples troca do "José Benedito" para "J. B." não traria nenhum transtorno à cidade e muito menos aos munícipes que nela residem. Ao contrário, seria mais fácil de gravá-la e identificá-la. E, também, vem de encontro com a Lei 8.776/78, lei que regula a denominação de logradouros públicos, porque a mudança se trata de uma simples similaridade ortográfica, consoante com o inciso II, de seu art. 1º.

Face ao exposto, nos termos do art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, cc. A Lei 8.776/78, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/06/02.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Wadih Mutran - Relator

Alcides Amazonas

Celso Jatene

Laurindo

William Woo